

NORMA TÉCNICA Nr 001/26 - Regulamentação para Exames de Kyu

A Comissão Técnica da JKA SC estabelece que, a partir do dia 01/03/26, os exames de Kyu na jurisdição da JKA SC obedecerão às seguintes orientações.

I) Os padrões de exame seguirão o que está definido no **GUIA PARA GRADUAÇÃO KYU / DAN** no site da JKA Brasil.

II) Os exames até 2º Kyu nos dojos que não possuam instrutores credenciados serão realizados por Examinador(es) credenciado(s) indicados pela JKA SC.

Os instrutores desses dojos deverão realizar uma criteriosa pré-avaliação, conforme os requisitos do Guia citado no item I e observar os requisitos de idade mínima e tempo de treino constantes da tabela do item V, antes de indicarem seus alunos para exame.

Os exames ocorrerão com periodicidade mínima anual para cada um desses dojos. Contudo, dentro das possibilidades, poderão ser ajustadas outras ocasiões ao longo do ano. Além disso, fica facultada a participação de alunos de um dojo em exames realizados em um outro dojo, desde que devidamente autorizados por seus instrutores.

III) Os exames para faixa Marrom (1º Kyu) serão realizados mediante presença de pelo menos 2 (dois) Examinadores credenciados pertencentes à Comissão Técnica da JKA SC. Esses exames serão realizados, preferencialmente, por ocasião dos treinamentos da JKA SC.

IV) Para prestar exames para Faixa Marrom (3º, 2º e 1º Kyu) é necessário que o aluno tenha participado ao menos de 1 (um) curso da JKA Brasil no ano anterior ou até a véspera do exame no ano corrente.

V) Tendo em vista a necessidade de observar os requisitos técnicos e funcionais de cada graduação e evitar a concessão prematura de graduações, ficam estabelecidos os seguintes critérios aplicáveis aos praticantes até 12 anos.

Tabela dos requisitos para exames de Kyu

Kyu	Faixa	Idade Mínima	Tempo Mínimo de Treino na Graduação Anterior
9º	Amarela	6 anos	6 meses
8º	Laranja	7 anos	6 meses
7º	Verde	8 anos	6 meses
6º	Azul Claro	8 anos	6 meses
5º	Roxa	9 anos	6 meses
4º	Azul Escuro	9 anos	6 meses
3º	Marrom	10 anos	8 meses
2º	Marrom	11 anos	8 meses
1º	Marrom	12 anos	8 meses

VI) Certificados internos de cada dojo

Kyu	Faixa	Idade Mínima	Tempo Mínimo de Treino na Graduação Anterior
10º	Cinza	5 anos	6 meses

A título de estímulo às crianças, cada dojo poderá adotar um sistema de graduação com até 3 barrinhas na faixa Branca e na faixa Cinza que simbolizem o avanço no aprendizado do aluno na pluralidade corporal, nos aspectos marciais (condutas) e técnicos básicos, assim como no aspecto filosófico (cumprimentos, hierarquias, lema do karatê, condutas em aula).

Esses reconhecimentos ficam a critério de cada dojo e não requerem a presença de avaliador da JKA SC. Podem ser formalizados através de demonstrações/testes ou pela concessão direta por parte do instrutor responsável.

A faixa Cinza e o sistema de barrinha são aprovados para uso interno dentro da JKA SC. Para efeitos de hierarquia dentro da JKA Brasil ambas as faixas e respectivas gradações se enquadram como faixa Branca 10º Kyu.

A partir daí o procedimento é o padrão, respeitadas idades e períodos de treino mínimos na graduação anterior à do exame. Se a criança aos 6 anos ainda não tiver condições de ser aprovada para faixa Amarela pode continuar com a faixa Cinza e eventuais barrinhas até ter as condições requeridas para prestar exame para faixa Amarela.

VII) Praticantes com graduação de Kyu não originária da JKA.

Os praticantes que ingressarem em dojos filiados à JKA SC e já possuírem graduação de Kyu, não outorgada pela JKA Brasil, serão avaliados em exame conforme definido nos itens I, II, III e V, no qual será definido em qual graduação JKA o candidato se enquadra. Daí em diante seguirão normalmente dentro dos critérios da JKA.

Por interesse próprio ou como requisito para prestar exame para Shodan o aluno solicitará o reconhecimento dos Kyu para os quais ainda não tenha certificado JKA, arcando com as respectivas despesas de expedição desses certificados anteriores.

São Bento do Sul, 21 de fevereiro de 2026.

Anísio Feitosa

Coordenador
1º Dan JKA JP

Ademar Rulenski

4º Dan JKA JP

João Manoel de Castro Junior

4º Dan JKA JP

Elias Sebastião de Andrade

2º Dan JKA JP

Artur Quirino

1º Dan JKA JP